



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2668

Data: 17 de Maio de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01724– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1779 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Senador Oriovisto Guimarães

.....R\$ 180.000,00

01728– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1780 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Deputado Federal Diego Garcia

.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1779	R\$ 180.000,00
FONTE 1780	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL